



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/26 AO
CONTRATO Nº 07/24 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA GENTE
SEGURADORA S.A, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69 residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, numero 450, Centro histórico- Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, cargo – Diretor Comercial, portador da carteira de identidade de nº 1044731451 expedida pelo órgão SJS/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 616.420.100-49. doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900237525/2025, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir das 24 horas do dia 24/04/2026 às 24 horas do dia 24/04/2027, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 86.068,96 (oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6187

NOTA DE EMPENHO: 0231/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 20 de abril de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratado

Assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a0b8b5c8-b1cb-4ea5-a27c-7d7323fd896a>.

Assinado eletronicamente por:

- * CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA (***.420.100-**) em 27/04/2026 16:25:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**) em 29/04/2026 11:46:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**) em 29/04/2026 13:23:48 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a0b8b5c8-b1cb-4ea5-a27c-7d7323fd896a>

